

DECRETO Nº 4.260 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 535.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.374 de 15 de março de 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 535.000,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0016.1103–Canalização/contenção do córrego na Vila Zalla-Etapa 1	
4.4.90.51.00 – 285 – Obras e Instalações	535.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	535.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de 535.000,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.39.00 – 234 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	245.496,03
Fonte 01 – Tesouro	
15.451.0016.1094 – Construção de Ponte no Bairro Bueninho	
4.4.90.51.00 – 278 – Obras e Instalações	229.503,97
Fonte 01 – Tesouro	
15.451.0016.1104–Canalização/contenção do córrego na Vila Zalla-Etapa 2	
4.4.90.51.00 – 287 – Obras e Instalações	60.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	535.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de julho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal